



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Lei 8612/2014

Edição ORDINÁRIA - Nº 2986 - Ano 12 - sexta-feira, 1 de agosto de 2025

Responsável

Prefeitura de Bento Gonçalves

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
1.1 Secretaria de Administração	2
1.1.1 Portarias	2
Portaria nº 103.965-2025	2
Portaria nº 103.966-2025	4
Portaria nº 103.967-2025	5
Portaria nº 103.968-2025	6
Portaria nº 103.969-2025	7
Portaria nº 103.970-2025	8
Portaria nº 103.971-2025	9
Portaria nº 103.972-2025	10
Portaria nº 103.973-2025	11
Portaria nº 103.974-2025	12
Portaria nº 103.975-2025	13
Portaria nº 103.976-2025	14
Portaria nº 103.977-2025	15
Portaria nº 103.978-2025	16
Portaria nº 103.979-2025	17
Portaria nº 103.980-2025	18
1.1.2 Processo Seletivo Simplificado	19
Comunicado 01 - Prorrogação das inscrições	19
Comunicado 04 - Classificação Final	20
1.2 Secretaria de Finanças	21
1.2.1 Licitações e Contratos	21
AVISO PE 096/25 - VESTUÁRIO DEFESA CIVIL	21
AVISO PE 97/25 - AQUISIÇÃO MOTOCICLETAS	22
CONTINUIDADE PE 43/2025	23
CONTINUIDADE PE 130/2024	24
RESULTADOS - HOMOLOGAÇÃO - Edital 005 - Chamamento público 14/2025 - Esportes	25
1.3 Procuradoria Geral do Município	26
1.3.1 Decretos	26
Decreto 12883.2025 - C.S R\$ 49.487,12	26
Decreto 12884.2025 - C.S R\$ 116.000,00	28
Decreto 12885.2025 - C.S R\$ 2.459.639,44	29
Decreto 12886.2025 - C.S R\$ 16.300,00	30
1.4 Secretaria de Saúde	31
1.4.1 Vigilância Sanitária	31
Publicação DO - Retinóides 88.212.113 1365-08	31
1.5 Secretaria de Educação	32
1.5.1 Parcerias	32
PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	32



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 103.965, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E MEMBROS DA COMISSÃO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS.

O PREFEITO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve designar os servidores municipais abaixo relacionados para atuarem em processos licitatórios relacionados à Lei 14.133/2021, cujas funções são regulamentadas pelo Decreto Municipal 11.476/2022. Fica revogada a Portaria nº 103.375, de 05 de junho de 2025.

- **Agentes de Contratação/Pregoeiros:** ALEXANDRE FAÉS DA SILVA, Assessor Administrativo; GILMAR REGINATTO, Fiscal de Obras e Posturas; THAÍS LIMA LOUREIRO PINTO, Assessor Administrativo; CLEOMAR CORDEIRO CUNHA, Motorista e ANDRÉIA ZUCHETO ARAUJO, Agente Tributário.

- **Equipe de Apoio/Membro da Comissão:** ALEXANDRE FAÉS DA SILVA, Assessor Administrativo; CLEOMAR CORDEIRO CUNHA, Motorista; GILMAR REGINATTO, Fiscal de Obras e Posturas; MORGANA CALZA, Técnico em Enfermagem; THAÍS LIMA LOUREIRO PINTO, Assessor Administrativo; ÁLVARO ALVES DIAS, Coordenador de Divisão; ANDRÉIA ZUCHETO ARAÚJO, Agente Tributário; CLAITON MARCON, Agente Tributário; JANQUIEL CRISTÓFOLI, Assessor Administrativo; ROBERTA TERESINHA RODRIGUES ORIQUE, Coordenador de Departamento; FELIPE ANTÔNIO GUGEL, Agente Tributário; CRISTIANO GAVINESKI, Assessor Administrativo; SILVIA BIANCHI, Assessor Administrativo; FERNANDA GELATTI, Assessor Administrativo; GELSON TODESCHINI, Coordenador de Departamento; SABRINA BETTONI ZORTÉA, Assessor Administrativo; IVANETE DE TONI, Auxiliar Administrativo; WILLIAM FELIPE MORIN, Assessor Administrativo; GIOVANA DE BACCO, Odontólogo; MARIELE DA ROSA COSTA, Publicitária; CÁSSIO DALLÉ COSER, Assessor Administrativo; LETÍCIA STELA FERRO ZANON, Assessor Administrativo; PEDRO BENATTI VALDUGA, Técnico Tributário; VITÓRIA REGINA TRUCULO, Técnico Tributário; ERICA PAULA FIORIN, Nutricionista e MARINA RIGOTTI, Nutricionista.



Assinado com senha por AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 143715-5513 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143715-5513>



SMAPRT202501913A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- assinado eletronicamente -
Amarildo Lucatelli
Prefeito Municipal em Exercício



Assinado com senha por AMARILDO LUCATELLI.
Documento Nº: 143715-5513 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143715-5513>



SMAPRT202501913A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.966, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, **LUCAS DA ROSA SILVEIRA**, nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a partir de **29 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143757-2211 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143757-2211>



SMAPRT202501914A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.967, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, CARGO EM COMISSÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, **MAURI DA LUZ MAGNAGUAGNO**, nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Urbanístico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, a partir de **01 de agosto de 2025**.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143759-5445 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143759-5445>



SMAPRT202501915A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.968, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o constante no Processo nº SMA -ADM-2025 /00768, de 15 de julho de 2025, resolve conceder à **ANDREIA DI DOMENICO MACHADO**, Cadastro nº 11796-1, Servente, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 108, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004, a contar de **02 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143772-2622 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143772-2622>



SMA-PR-202501916A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.969, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o pedido constante no Processo nº SMA - ADM-2025/00769, de 15 de julho de 2025, resolve exonerar, a pedido, **ADAIR GRACIOLI**, Cadastro nº 14249-2, Fiscal Sanitário, a partir de **22 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143775-6631 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143775-6631>



SMAPR202501917A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.970, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, § 5º, da Lei Complementar nº 221, de 21 de outubro de 2021 e de conformidade com o constante no Processo nº SMA - ADM-2025/00770, de 15 de julho de 2025, resolve conceder a **EVELISE DALL AGNOL**, Cadastro nº 13585-1, Assessor Administrativo, o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2013/2018, concedido pela Portaria nº 81.986, de 12 de setembro de 2018, a partir de **18 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143776-4481 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143776-4481>



SMA-PR-202501918A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.971, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE ALTERAÇÃO DE NÍVEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo 11, da Lei Complementar nº 77, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025 /00525, de 04 de junho de 2025, resolve conceder à **CAROLINE RIBEIRO AZAMBUJA**, cadastro nº 12323-1, Professor, a alteração do Nível 2 para o Nível 3, a contar de **01 de maio de 2025**.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143797-9070 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143797-9070>



SMAPRT202501919A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.972, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o pedido constante no Processo nº SMA - ADM-2025/00771, de 16 de julho de 2025, resolve exonerar, a pedido, **ROBERTA PAULA BRANDALISE**, Cadastro nº 218285526, Auxiliar Educacional, a partir de **16 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143800-8076 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143800-8076>



SMA PRT202501920A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.973, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025/00597, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **FLAVIA LODETTI**, Cadastro nº 9722-1, Professor, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio sendo: 60 dias referente ao 3º quinquênio, 2006/2011, concedido pela Portaria nº 37.734, de 16 de março de 2006, e 30 dias referente ao 4º quinquênio, 2011/2016, concedido pela Portaria nº 75.639, de 23 de novembro de 2016, a partir de **17 de abril de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143801-5862 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143801-5862>



SMAPRT202501921A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.974, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025/00598, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **FLAVIA LODETTI**, Cadastro nº 9722-1, Professor, o gozo de 60 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2011 /2016, concedido pela Portaria nº 75.639, de 23 de novembro de 2016, a partir de **04 de agosto de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143806-5862 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143806-5862>



SMAPRT202501922A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.975, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025/00599, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **FLAVIA LODETTI**, Cadastro nº 9722-1, Professor, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio referente ao 5º quinquênio, 2016 /2021, concedido pela Portaria nº 94.798, de 17 de novembro de 2022, a partir de **03 de outubro de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143808-5862 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143808-5862>



SMAPRT202501923A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.976, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025/00600, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **FLAVIA LODETTI**, Cadastro nº 9722-2, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2009 /2014, concedido pela Portaria nº 67.337, de 23 de abril de 2014, a partir de **04 de agosto de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143819-5862 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143819-5862>



SMAPRT202501924A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.977, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025/00601, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **FLAVIA LODETTI**, Cadastro nº 9722-2, Professor, o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio, sendo: 30 dias referente ao 3º quinquênio, 2009/2014, concedido pela Portaria nº 67.337, de 23 de abril de 2014 e 60 dias referente ao 4º quinquênio, 2014/2019, concedido pela Portaria nº 84.414, de 06 de junho de 2019, a partir de **03 de setembro de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143828-5862 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143828-5862>



SMAPRT202501925A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.978, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, da Lei Complementar nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED -ADM-2025/00602, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **FLAVIA LODETTI**, Cadastro nº 9722-2, Professor, o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio referente ao 4º quinquênio, 2014 /2019, concedido pela Portaria nº 84.414, de 06 de junho de 2019, a partir de **02 de dezembro de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143835-5862 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143835-5862>



SMAPRT202501926A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N ° 103.979, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, § 5º, da Lei Complementar nº 221, de 21 de outubro de 2021 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED - ADM-2025/00603, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **MARLISETTE ALESSI DA SILVA**, Cadastro nº 12568-2, Pedagogo, o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio referente ao 1º quinquênio, 2010/2015, concedido pela Portaria nº 72.481, de 06 de outubro de 2015, a partir de **21 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143840-814 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143840-814>



SMAPRT202501927A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N º 103.980, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições, e nos termos do Artigo nº118, § 5º, da Lei Complementar nº 221, de 21 de outubro de 2021 e de conformidade com o constante no Processo nº SMED - ADM-2025/00604, de 14 de julho de 2025, resolve conceder a **GRACIELE NONDILO**, Cadastro nº 7497-2, Professor, o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio referente ao 3º quinquênio, 2003/2008, concedido pela Portaria nº 42.564, de 22 de julho de 2008, a partir de **16 de julho de 2025**.

- assinado eletronicamente -
Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143848-6041 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143848-6041>



SMAPRT202501928A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração

**COMUNICADO 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025
VISITADOR PIM
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Secretaria Municipal de Administração comunica a prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2025 para o cargo de Visitador PIM.

No item 4.1 do edital onde diz, das inscrições, leia-se:

" As inscrições serão efetuadas no período compreendido entre os dias 04 de agosto de 2025 a 08 de agosto de 2025, de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, sendo o endereço, Rua Marechal Deodoro, nº 70, Centro - Bento Gonçalves, RS"

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143928-7585 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143928-7585>



SMACER202500238A

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO 04
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2025
MONITOR DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretaria Municipal de Administração comunica a classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2025, para o cargo de Monitor da Comunidade Terapêutica.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME
01º lugar	Ingrid Arnort da Silva
02º lugar	Danielle Macedo de Oliveira
03º lugar	Marcos Roberto Rutkoski

Bento Gonçalves, 01 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

Matheus Barbosa
Secretário Municipal



Assinado com senha por MATHEUS BARBOSA.
Documento Nº: 143773-3784 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143773-3784>



SMACER202500237A

SIGA



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 77.**

Objeto: Aquisição de vestuário destinado ao uso por membros da Defesa Civil durante operações de resposta a situações de emergência e desastres naturais.

Data de abertura: 15/08/2025, às 08h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>).

Processo: 305/2025.

Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças.



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 78.

Objeto: Aquisição de cinco motocicletas 300cc, para utilização da Secretaria Municipal de Segurança.

Data de abertura: 15/08/2025, às 08h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>).

Processo: 380/2025.

Edital e Anexos encontram-se disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br. Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças.



AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica a continuidade do certame da seguinte licitação:
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 36**

Objeto: Aquisição de instrumentais odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Sessão: 07/08/2025 08h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>).

Processo:257/2025

Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME

O Município de Bento Gonçalves comunica a continuidade do certame da seguinte licitação: *
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias e/ou Órgãos deste Município

Data da Sessão: 08/08/2025 13h30min na plataforma do Pregão Online Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>).

Processo: 147065/2024

Informações pelo telefone (54) 3055-7439.

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



RESULTADOS - HOMOLOGAÇÃO

Homologa-se o resultado nos termos:

Processo: nº 255/2025

Edital: 005/2025

Chamamento Público: 14/2025

Objeto do Edital: Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, por meio de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, inscrita regularmente no Conselho Municipal de Esportes (CMEBG), para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos de incentivo ao esporte.

Resultado no link:

[https:// bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/ portaltransparencia/1/ licitacoes/ detalhes? entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=4&licitacao=14](https://bentogoncalves.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=4&licitacao=14)

Elisiane Schenato - Secretária Municipal de Finanças



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.883, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
49.487,12.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
49.487,12 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos) destinado
ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
34 - 3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
349 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.01.08.244.0322.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1468 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
13.07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.08.244.0322.2.209	CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
1632 - 3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	9.387,12
Total Suplementação:		49.487,12

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo
descritas:

02	GABINETE DO PREFEITO
02.01	GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

35 - 3.3.90.35.00.00.00.00	15000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	4.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.03		DIVIDA FUNDADA - INTERNA	
05.03.28.843.0241.0.001		AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
385 - 3.2.90.22.00.00.00.00	15000000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	22.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.204		PUBLICACOES E DIVULGACOES	
1088 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15001002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
11.01.10.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1105 - 3.3.20.93.00.00.00.00	15001002	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00
1112 - 3.3.90.40.00.00.00.00	15001002	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.500,00
11.01.10.846.0232.0.006		SENTENCAS JUDICIAIS	
1134 - 3.3.90.91.00.00.00.00	15001002	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.02		FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROTECAO SOCIAL BASICA	
13.02.08.244.0322.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
2017 - 3.3.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
13.07		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
13.07.27.812.0262.1.213		INFRAESTRUTURA LIGADA AO ESPORTE	
1640 - 4.4.90.30.00.00.00.00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.055,00
13.07.27.812.0262.2.225		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA E DA ESTRUTURA DE EVENTOS ESPORTIVOS	
1648 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.332,12
Total Redução:			49.487,12

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.884, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
116.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.2.257	MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
1816 -		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00
		Total Suplementação: 116.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de
recurso descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.885, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
2.459.639,44.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em
exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de
07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.459.639,44 (dois milhões,
quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.04	INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	
02.04.15.451.0211.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
114 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	238.561,92
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.07	DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255	SANEAMENTO BASICO, DRENAGEM, PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
1076 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.043.151,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.03	FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE	
11.03.10.302.0303.2.234	COMPRA DE SERVICOS DE SAUDE	
1234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	116.926,52
11.03.10.302.0303.2.303	MANUTENCAO DA MEDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE	
1236 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA	
15.01.15.452.0361.1.332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1854 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
Total Suplementação:		2.459.639,44

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior
serão utilizados recursos provenientes da redução do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos
acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.886, DE 31 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
16.300,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em
exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de
07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e
trezentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
3 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
5 - 3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
14 - 4.4.90.40.00.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	300,00
16.01.13.392.0232.2.209	CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
19 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.000,00
Total Suplementação:		16.300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior
serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

16	FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES	
16.01	FUNDACAO CASA DAS ARTES	
16.01.13.392.0232.2.206	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
8 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300,00
16.01.13.392.0232.2.209	CALENDARIO DE EVENTOS/DATAS COMEMORATIVAS/EVENTOS CIVICOS	
21 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15010000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
16.01.13.392.0371.1.1332	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
27 - 4.4.90.51.00.00.00.00	15000000 OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
Total Redução:		16.300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, e no art. 124 da Portaria nº 6, de 29 de janeiro de 1999, ambas da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o Departamento Municipal de Vigilância Sanitária torna pública a aprovação de cadastro e autorização para comercialização de medicamentos à base de substâncias retinóicas, constantes da Lista – C2 (Lista de Substâncias Retinóicas) da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o(s) seguinte(s) estabelecimento(s).

Razão Social: SOMENSI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 05.032.126/0001-61

Endereço: RUA GIACOMO BACIN, 200, SALA 002.

Bento Gonçalves, 1º de agosto de 2025.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

TORNA PÚBLICO O PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE
CANDIDATOS A DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENTO GONÇALVES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, estabelece as normas e torna público o PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e formação de banco de reserva de Diretores Escolares para provimento da função de Diretor e Vice-Diretor nas Escolas Públicas Municipais, a saber: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 7.180, de 24 de Junho de 2025 e suas alterações, nos termos a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública regida por este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, através da Comissão Geral do Processo de Provimento Democrático da Secretaria Municipal de Educação, que irá organizar, coordenar e acompanhar todas as fases da realização do processo de seleção.

1.2. A habilitação dos candidatos a Diretores Escolares constará de 3 (três) fases:

- I. 1ª Fase: Realização do Curso de Gestão Escolar para Formação de Direção, com duração de 30 horas, de caráter eliminatório;
- II. 2ª Fase: Comprovação dos requisitos de habilitação da Lei Municipal nº 7.180 de 24 de Junho de 2025, de caráter eliminatório;
- III. 3ª Fase: Avaliação de títulos, mérito e desempenho, de caráter classificatório.

1.2.1. As 2ª e 3ª Fases serão concomitantes.



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. A participação no presente Processo de Habilitação de candidatos a Diretores das Escolas da rede Municipal de Ensino de Bento Gonçalves, implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Os interessados deverão ter disponibilidade para trabalhar na Escola da Rede Pública Municipal de Ensino sediada na área urbana ou rural do Município de Bento Gonçalves-RS.

2.4. A inscrição do candidato será homologada após o atendimento integral do exigido nos itens e subitens deste Edital.

2.5. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.6. Será aceita apenas uma inscrição por candidato no Processo de Habilitação. Se constatada mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.

2.7. A SMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a sua efetivação.

2.8. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.



SMEDINT202500025



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

2.9. Em hipótese alguma serão cobrados valores monetários referentes à taxa de inscrição do curso e do certame.

2.10. A relação das inscrições deferidas será publicada, conforme Cronograma Geral disposto no Anexo I, no site oficial da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, cabendo ao candidato buscar as informações desejadas.

2. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

2.1. O processo de seleção de que trata este Edital destina-se à seleção de profissionais do magistério público municipal para o exercício da função de Direção Escolar, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 7.180, de 24 de Junho de 2025.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente Processo de Habilitação o candidato, em qualquer faixa etária, que integre o grupo regido pela Lei Complementar Municipal nº 77/2004, ativo do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação – SMED e atenda aos seguintes requisitos:

I – Possuir curso de graduação em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação. Tais cursos deverão estar devidamente reconhecidos e pertencerem a Instituições de Ensino Superior, comprovadamente credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC e/ou Conselho Estadual de Educação – CEE;

II – Apresentar certificado de conclusão de Curso de Gestão Escolar para Formação de Direção, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação;



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

III – Estar isento, nos últimos 5 (cinco) anos, das penalidades previstas no art. 141 da Lei Complementar nº 75/2004;

IV – Em caso do servidor que esteja na Direção Escolar, apresentar declaração de adimplência, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, quando couber, das prestações de contas das verbas públicas recebidas durante o exercício do cargo;

V – Apresentar declaração de disponibilidade para o exercício do cargo de Gestor Escolar, comprovando a compatibilidade de horário;

VI - Apresentar declaração de disponibilidade para participar dos cursos de formação continuada a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante no Anexo II.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. 1ª FASE

4.1.1. Participação no Curso de Formação de Diretor Escolar.

4.1.2. As inscrições para o Curso de Gestão Escolar para Formação de Direção serão realizadas a partir do dia 04 de agosto de 2025 até o dia 08 de agosto de 2025, exclusivamente via internet, no site <http://cursos.bentogoncalves.rs.gov.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.

4.1.3. Será aceita apenas uma inscrição por candidato no certame. Se constatada mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

4.1.4. O Curso de Gestão Escolar, com duração de 30 (trinta) horas, tem como objetivo contribuir para a formação de profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos para a função para o Sistema de Ensino para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função.

4.1.5. O curso será realizado conforme previsto no cronograma geral de execução de atividades (Anexo I), divulgado no Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves-RS.

4.1.6. O curso será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e serão considerados os critérios como participação, assiduidade e pontualidade obrigatórias. A frequência mínima exigida para certificação é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.7. A definição dos horários ficará a critério da Comissão e será informado através da página <http://cursos.bentogoncalves.rs.gov.br/>

4.1.8. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.1.9. A SMED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem pessoal ou outros fatores adversos que impossibilitem a sua efetivação.

4.1.10. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.1.11. É imprescindível que cada candidato acesse o seu portal do aluno para confirmar a sua inscrição no Curso de Formação.



SMEDINT202500025



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

4.2. 2ª FASE

4.2.1 Requisitos de habilitação.

4.2.2 O candidato habilitado na 1ª Fase deverá apresentar, nesta Fase 02, juntamente com a Fase 03, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/cZZpPjeB5L9GFEbB9>, no período de 08 a 10 de setembro de 2025, através do ARQUIVO 01, a documentação a seguir relacionada:

I- Comprovante de que ocupa um dos cargos do item 3.1 deste Edital (contracheque ou Portaria de Nomeação);

II - Comprovante do diploma em nível de Licenciatura;

III - Comprovante do certificado de participação do curso referente ao item 4.1.1;

IV - Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos de que não responde a nenhum procedimento disciplinar ou de ética e estar isento, nos últimos 5 (cinco) anos das penalidades previstas no art. 141 da Lei Complementar nº 75/2004;

V - Declaração de adimplência, em caso do servidor que esteja na Direção Escolar, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, das prestações de contas das verbas públicas recebidas durante o exercício do cargo;

4.2.2.1 As declarações referentes aos incisos IV e V do item 4.2.2 deverão ser solicitadas à Secretaria Municipal de Educação até a data de 30 de agosto de 2025, através de formulário próprio (Anexo III).

4.2.3 A documentação anexada deverá constar em um único arquivo em formato PDF.

4.3. 3ª FASE

5.3.1 Avaliação de Títulos e Experiência



SMEDINT202500025





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

4.3.2. O candidato habilitado na 1ª Fase deverá apresentar, nesta Fase 03, juntamente com a Fase 02, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/cZZpPjeB5L9GFEbB9>, no período de 08 a 10 de setembro de 2025, através do ARQUIVO 02, os comprovantes dos títulos e experiências relacionados no item 4.3.3.

4.3.3 Os títulos e experiência serão pontuados conforme tabela abaixo:

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Doutorado em Educação ou áreas de ensino	30	30
Mestrado em Educação ou áreas de ensino	20	20
Especialização em Gestão ou Administração Escolar/Educacional	10	10
Especialização na área da educação	05	10
Experiência em Gestão Escolar na rede pública de ensino - Direção	02 por ano	20
Experiência em Gestão Escolar na rede pública de ensino - Vice-Direção	01 por ano	10
TOTAL		100

4.3.4 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de experiência em gestão escolar deverá ser realizada mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação de cada município ou da Coordenadoria Regional de Educação do estado;



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

4.3.5 Os comprovantes referentes ao tempo de experiência em gestão escolar deverão ser solicitados à Secretaria Municipal de Educação até a data de 30 de agosto de 2025, através de formulário próprio (Anexo III).

4.3.6. A documentação anexada deverá constar em um único arquivo em formato PDF.

4.3.7 Se constatado mais de um envio de documentação, será considerado válido o mais recente.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na 3ª Fase, desde que cumpridos os requisitos da 1ª e 2ª Fases.

6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, isto é, dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) O candidato que obtiver a maior titulação apresentada.
- b) O candidato que obtiver maior tempo de serviço efetivo e ativo no magistério público municipal de Bento Gonçalves.
- d) O candidato que tiver maior idade.
- e) Persistindo o empate, será realizado sorteio com a presença dos candidatos.

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em quaisquer das fases, deverá observar os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital, devendo o recurso ser interposto, conforme modelo disponível no Anexo IV, exclusivamente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente.



SMEDINT202500025



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

7.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal, por e-mail ou outro meio que não seja o indicado no item 7.1.

7.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

7.4. Não poderão ser alterados e/ou substituídos quaisquer dos documentos que tenham sido anexados no sistema durante o período de inscrição.

7.5. O candidato, no teor do seu recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo.

7.6. É de inteira responsabilidade do candidato a elaboração do texto recursal, não podendo este negar conhecimento ou sua autoria. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

8.1. A classificação final do Processo de Habilitação e Seleção de Direção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, após a fase recursal, será homologada por meio de ato da Secretaria Municipal de Educação, publicada nos meios oficiais de comunicação.

8.2 A partir da publicação da lista de candidatos habilitados no Diário Oficial dar-se-á a abertura dos editais de Processo de Provimento Democrático das funções de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

8.3 Os candidatos que não forem eleitos no Processo de Provimento Democrático permanecerão na lista de classificação.



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

8.4. A convocação dos candidatos para ocuparem as vagas será feita de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública para exercer a função de Diretor de Escola.

8.5. Após a convocação, os candidatos terão o prazo de 24 horas para manifestar a sua intenção para exercer a função de Diretor de Escola.

8.6 Os candidatos classificados que não forem convocados conforme item 8.4, permanecerão na lista pelo período de 04 (quatro) anos, podendo ser chamados de acordo com a necessidade, respeitada sempre a ordem de classificação.

8.7 O candidato convocado que aceitar o local destinado pela Secretaria Municipal de Educação não retornará, em hipótese nenhuma, à lista.

8.8 O candidato que não aceitar o local designado pela Secretaria Municipal de Educação permanecerá na sua posição na lista até um novo chamamento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.

9.2. Não será emitido qualquer documento comprobatório de aprovação na seleção; para esse fim, valem as publicações oficiais.

9.3. Este processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

9.4 Durante a vigência deste Edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas escolas deverão ser preenchidas por profissionais selecionados por meio deste instrumento, observando-se a ordem de classificação.

9.5. A classificação neste Processo de Habilitação e Seleção de Direção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino não garante ao profissional sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender às necessidades da rede pública municipal.

9.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.7. Os casos omissos relativos à Seleção serão resolvidos pela Comissão Geral do Processo de Provimento Democrático.

9.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bento Gonçalves, 01 de Agosto de 2025.

Andreza Ana Peruzzo
Secretária Municipal de Educação



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive as datas, poderão ser alterados durante o Processo Seletivo.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura na íntegra no site www.bentogoncalves.rs.gov.br	01/08/2025
Período de Inscrição no Curso de Gestão Escolar para Formação de Direção através do link: http://cursos.bentogoncalves.rs.gov.br/	04/08 a 08/08/2025
Período do curso de Gestão Escolar para Formação de Direção	11/08 a 30/08/2025
Disponibilização do certificado do Curso de Gestão Escolar para Formação de Direção	01/09 a 05/09/2025
Encaminhamento da documentação obrigatória referente à 2ª e 3ª Fases através do link: https://forms.gle/cZZpPjeB5L9GFEB9	08/09 a 10/09
Lista Preliminar de homologados	22/09/2025
Prazo para recurso previsto no item 7.1	23/09/2025
Publicação da Lista Final de Homologados	03/10/2025



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____,
matrícula _____, cargo _____, DECLARO que possuo
disponibilidade para o exercício de cargo de Gestor Escolar, e possuo
compatibilidade de horários.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bento Gonçalves/RS, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO ITENS 4.2.2, IV E V e 4.3.3

Eu, _____,
matrícula _____, cargo _____, SOLICITO:

() DECLARAÇÃO de que não respondo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética e estar isento, nos últimos 5 (cinco) anos das penalidades previstas no art. 141 da lei 75/2004.

() DECLARAÇÃO de adimplência, em caso do servidor estar na Direção Escolar, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, das prestações de contas das verbas públicas recebidas durante o exercício do cargo.

() DECLARAÇÃO referente ao tempo de experiência em gestão escolar no período de _____.

Bento Gonçalves/RS, _____ de _____ de _____.

REQUERENTE



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>

SIGA



SMEDINT202500025



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETORES DAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BENTO GONÇALVES-RS

Nome: _____

Responsável pelo recebimento do recurso: _____

Motivo do recurso:

Venho, por meio deste, apresentar minha irresignação pelos seguintes motivos:

Bento Gonçalves/RS, _____ de _____ de _____.

REQUERENTE



Assinado com senha por ANDREZA ANA PERUZZO - Secretário Municipal / GAB-SEC-SMED.
Documento Nº: 143864-4304 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=143864-4304>



SMEDINT202500025

SIGA